



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(196/PGEN/DF/2023 - 1/PCONTAS/DF/2023)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR REFERENTE AO ANO DE 2022

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal os documentos de prestação de contas do Município de Tomar referente ao ano de 2022, que apresenta os seguintes movimentos:

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL:

Saldo da gerência anterior: seis milhões, cento e dezassete mil, oitocentos e vinte sete euros e cinquenta e dois centimos (6.117.827,52€);

Receita: trinta e dois milhões, setecentos e onze mil, quarenta e três euros e quarenta e quatro centimos (32.711.043.44€);

Despesa: trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e oito euros e noventa e oito centimos (34.934.278,98€);

Saldo para a Gerência Seguinte: três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e um euros e noventa e oito centimos (3.894.591,98€);


Rendimentos: trinta e três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois euros e noventa e um centimo (33.666.422,91€);

Gastos: trinta e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete euros e catorze centimos (31.822.347,14€);

Resultado Líquido do Exercício: um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, setenta e cinco euros e setenta e sete centimos (1.844.075,77€).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar os referidos documentos e submetê-los a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Se o Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos que norteiam a atividade da Câmara Municipal de Tomar, a Prestação de Contas detalha a capacidade de executar as intenções e objetivos definidos ou, neste



caso, a incapacidade.

Ficou mais uma vez evidente, que a gestão deste executivo se pautou por uma mera gestão corrente e gestão de processos em curso, com muitas dúvidas mesmo em termo das atividades municipais. O falhanço da ação de maioria socialista da Câmara Municipal de Tomar está espelhado na própria insistência de atuação face à falta de definição estratégica e planeamento ao longo dos anos.

Parece-nos marcante do ano em análise o facto da Despesa ter sido superior à Receita, tendo havido um défice financeiro e a necessidade de cobertura deste pelo Saldo de Gerência. Na gestão de uma organização é recomendável que em qualquer período as despesas não excedam as receitas, sendo razoável aceitar o contrário em face de alguma situação extraordinária ou de investimento planeado do qual se esperam retornos futuros. Ora, nada disto se configura ter acontecido de forma aceitável ou razoável. Prevaleceu o despesismo e uma gestão leviana do investimento.

Na página 29 do Relatório, ao enunciarem-se os objetivos estratégicos preconizados pelo atual executivo, possivelmente por gralha ortográfica, refere-se para o de Gestão e Equilíbrio Financeiro, um sub-objetivo de “Planeamento e Gestão Ornamental”. Talvez, como se costuma dizer popularmente, “esteja a fugir a boca para a verdade”. Ou seja, estamos perante uma gestão “em cima do joelho”, em que a atividade de planeamento e controle, realizada pelo executivo é simplesmente “ornamental”, em que “se vai fazendo qualquer coisa”, sem um rumo estratégico, em benefício do Concelho e das suas populações. O que parece interessar é a simples “manutenção no poder”, realizando “ornamentos” que vão “alegrando as vistas”, escondendo a ineficácia, a ineficiência e a deseconomia, que tem sido a gestão camarária dirigida pelo atual executivo socialista.

Os eventos realizados, numa linha de “festas e festarolas”, como foi o Tomar Natal, com todo o excesso de despesa e de consumo de recursos, tipificaram a execução deste executivo. A constante “prorrogação de prazos” e acréscimo de “trabalhos complementares” nas “obras” realizadas, evidenciando notória falta de planeamento das mesmas, foram outra constante ao longo do ano 2022. A incapacidade para apontar soluções para problemas crónicos, que estão bem identificados, nomeadamente no presente relatório, que comprometem o futuro da gestão da autarquia, como o do crescente, e futuramente incomportável, valor de Despesas com o Pessoal. Falta repensar e reestruturar organicamente os serviços camarários... mas continua a “assobiar-se para o lado”. Por estas e por outras chegamos a esta situação deficitária, em que nos valeu a pandemia, em que em face de forçosa diminuição de atividade, permitiu manter e até aumentar o “saldo de gerência”, que agora se usa e se delapida.

Da análise do documento, destacamos os seguintes pontos:

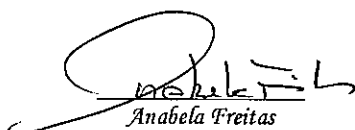
- Taxas de Execução baixas: Receita = 79%; Despesa = 71,3%; Despesa de Capital (Investimento) = 57,4%. Estas taxas de execução significam 2 coisas: comprovam que o orçamento inicial estava inflacionado como sempre dissemos; os objetivos da governação socialista ficaram longe de ser concretizados, em especial os investimentos, ou então não passavam de meras intenções!
- “Ovos todos no cesto do Turismo”: 70% execução no Turismo e apenas 30% execução na Economia Local;
- Despesas Correntes (24.099M€) aumentaram quase 3M€ (2.839M€) relativamente ao ano anterior, é um aumento de 13,4% num ano!
- Despesas com Pessoal (51,6% das Despesas Correntes - mais de metade!) aumentaram mais de 42% em 4 anos (em 2018 eram 8.740M€). Com a governação socialista entraram 140 funcionários no Município. Onde é que isto vai parar? Mais do que condicionar a gestão presente, estão a hipotecar o futuro da governação municipal. O próprio documento diz “A excessiva Despesa com Pessoal pode desequilibrar a gestão do Município, comprometendo a capacidade de honrar os seus compromissos financeiros, como o pagamento e a realização de investimentos.”
- Fornecimentos e Serviços de Terceiros, quase duplicaram em 2 anos (2022 = 8.295M€; 2020 = 4.398M€).
- “(...) a quantidade de Ajuste Diretos Simplificados representa 91,3% dos procedimentos o que se considera demasiado (...)”. Não somos nós que o dizemos, é o documento da governação socialista. Em suma, esta Prestação de Contas é o reflexo da governação socialista: no orçamento demonstram a incapacidade no planeamento, nas contas fica clara a incapacidade na execução. Os Vereadores do PSD votam contra.”

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(829/ENTE/DAJA/2023 - 3/JUNFRE/PR/2013)

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OLALHAS**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Olalhas, para realização, no corrente ano, de atividades de pavimentação na Rua do Rio, em Alqueidão, nas Lameiras, na Rua do Rio, em Montes, no Bairro Alto, na Travessa junto à Cabine, em Aboboreiras, nos Pelinos, em Aboboreiras e na rua do Valinho – 2ª fase, em Bodegão, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(9/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - recursos financeiros para o ano de 2024

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019.

No caso da União de Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, foram transferidas as seguintes competências:


1. A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros
2. A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados
3. A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
4. A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
5. A autorização da colocação de recintos improvisados
6. A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição
7. Autorização da realização de acampamentos ocasionais

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta à União de Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira:

1. Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 44.786,52€
2. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico----- 15.547,06€

Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 60.333,58€.

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da



aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia.

A proposta apresentada mereceu a concordância em sessão de assembleia de freguesia de 01 de abril de 2023.

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia.

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019).

Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que:

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a

União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadas, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados.

- Constata-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista.

Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%.

Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor.”.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

2
4

DELIBERAÇÃO
(5/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - recursos financeiros para o ano de 2024

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019.

No caso da União de Freguesias de Casais e Alviobeira, foram transferidas as seguintes competências:

- 1.A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros
- 2.A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados
- 3.A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
- 4.A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
- 5.A autorização da colocação de recintos improvisados
- 6.A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição
- 7.Autorização da realização de acampamentos ocasionais

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta à União de Freguesias de Casais e Alviobeira:

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 64.413,80€

Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar

e do 1.º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos

estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----17.588,06€

Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 82.001,86€.

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de



Regulamento próprio da Junta de Freguesia.

A proposta apresentada mereceu a concordância em reunião de executivo da junta de freguesia de 7 de fevereiro de 2023 e de assembleia de freguesia em 3 de abril de 2023.

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia.

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019).

Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que:

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram,

quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadas, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados.

- Constata-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista.

Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%.

Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor.”.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(10/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE CARREGUEIROS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - recursos financeiros para o ano de 2024

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019.

No caso da Freguesia de Carregueiros, foram transferidas as seguintes competências:

1. A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros
2. A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados
3. A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
4. A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
5. Autorização da realização de acampamentos ocasionais

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta à Junta de Freguesia de Carregueiros:


1. Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 24.623,33€
2. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico----- 8.113,33€

Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 32.736,66€.

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia

A proposta apresentada mereceu a concordância da assembleia de freguesia em 3 de abril de 2023.

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia.

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019).

Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que:

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram

sanadas, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados.

- Constatou-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista.

Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%.

Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor.”.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(8/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE PAIALVO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - recursos financeiros para o ano de 2024

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019.

No caso da Junta de Freguesia de Paialvo, foram transferidas as seguintes competências:

- 1.A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros
- 2.A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados
- 3.A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
- 4.A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
- 5.A autorização da colocação de recintos improvisados
- 6.A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição
- 7.Autorização da realização de acampamentos ocasionais

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta à Junta de Freguesia de Paialvo:

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 54.214,81€


Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar

e do 1º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos

estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico ----- 10.380,20€

Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 64.595,01€.

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia.



A proposta apresentada mereceu a concordância em reunião de assembleia de freguesia, em 10 de abril de 2023.

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia.

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019).

Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que:

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a

Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadas, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados.

- Constata-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista.

Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%.

Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor.”

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(3/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - recursos financeiros para o ano de 2024

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019.

No caso da Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, foram transferidas as seguintes competências:

- 1.A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros
- 2.A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados
- 3.A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
- 4.A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar:

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 70.804,43€

Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar

e do 1.º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos


estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico----- 14.825,92€

Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 85.630,35€.

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia.

A proposta apresentada mereceu a concordância em reunião de assembleia de freguesia, em 1 de abril de 2023.

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2



do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia.

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019).

Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que:

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela

Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadas, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados.

- Constatase o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista.

Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%.

Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor.”.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

28

DELIBERAÇÃO
(7/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MADALENA E BESELGA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - recursos financeiros para o ano de 2024

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019.

No caso da União de Freguesias de Madalena e Beselga, foram transferidas as seguintes competências:

- 1.A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros
- 2.A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados
- 3.A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
- 4.A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
- 5.A autorização da colocação de recintos improvisados
- 6.A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição
- 7.Autorização da realização de acampamentos ocasionais

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta à União de Freguesias de Madalena e Beselga:

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 88.208,58€


Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar

e do 1.º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos

estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico----- 26.918,71€

Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 115.127,29€.

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da



aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia.

A proposta apresentada mereceu a concordância em de assembleia de freguesia, em 11 de abril de 2023.

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia.

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019).

Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que:

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a

União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadas, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados.

- Constata-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista.

Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%.

Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor.”.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(36/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE SABACHEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - recursos financeiros para o ano de 2024

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019.

No caso da Junta de Freguesia da Sabacheira, foram transferidas as seguintes competências:

1. A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros
2. A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados
3. A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
4. A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
5. A autorização da colocação de recintos improvisados
6. A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição
7. Autorização da realização de acampamentos ocasionais

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta à Junta de Freguesia da Sabacheira:


Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 49.133,70€

Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 49.133,70€.

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia.

A proposta apresentada mereceu a concordância em de assembleia de freguesia, em 10 de abril de 2023.

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara



municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia.

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019).

Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que:

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que

tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadaãs, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados.

- Constata-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista.

Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%.


Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor.”.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

2010

DELIBERAÇÃO
(11/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE ASSEICEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - recursos financeiros para o ano de 2024

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019.

No caso da Junta de Freguesia de Asseiceira, foram transferidas as seguintes competências:


- 1.A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros
- 2.A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados
- 3.A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
- 4.A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
- 5.A autorização da colocação de recintos improvisados
- 6.A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição
- 7.Autorização da realização de acampamentos ocasionais.

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta à Junta de Freguesia de Asseiceira:

1. Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 51.001,00€
2. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico----- 13.459,00€

O município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 64.460,00€.

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia.



A proposta apresentada mereceu a concordância em reunião de assembleia de freguesia, em 14 de abril de 2023.

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia.

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019).

Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que:

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a

Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadas, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados.

- Constata-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista.

Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%.

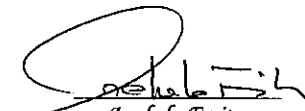
Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor.”.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(11/PGEN/GIC/2023)

ASSUNTO: PROTOCOLO COM A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do protocolo a celebrar com a Agência para a Modernização Administrativa, IP (AMA) para disponibilização de autenticação através da chave móvel digital nos portais do município.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta de protocolo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- GIC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(37/PPRC/PR/2023)

**ASSUNTO: PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO COM O STAL –
Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho a celebrar com a STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- URH p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(38/PPRC/PR/2023)

**ASSUNTO: PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO COM O STFPSSRA -
Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões
Autónomas**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho a celebrar com o STFPSSRA - Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- URH p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(39/PPRC/PR/2023)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em abril pela Sra. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 20 de outubro de 2021.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(9/PGEN/PR/2023)

ASSUNTO: ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR, A FESAP, O SINTAP E O SNBP

Foi presente, para conhecimento, o Acordo Coletivo de Empregador Público celebrado entre o Município de Tomar, a Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (FESAP), o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP) e o Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais (SNBP).

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- URH

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(182/EMPR/DOM/2021 - 268/CONPUB/DOM/2018)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA VÁRZEA GRANDE – revisão de preços

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 482/2023 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o cálculo da revisão de preços, a título definitivo da empreitada de requalificação da Várzea Grande, adjudicada a Ângulo Recto - Construções, Lda, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

1. Aprovar o cálculo da revisão de preços, a título definitivo, no valor de 53.700,68€ (cinquenta e três mil, setecentos euros e sessenta oito centimos) a que acresce o IVA, do qual resulta a favor do município o valor de 14.186,30€ (catorze mil, cento e oitenta e seis euros e trinta centimos), a que acresce o IVA;
2. Notificar a empresa a proceder ao pagamento da referida importância, acrescida do IVA à taxa legal.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Apesar da revisão de preços hoje em apreço resultar a favor do Município de Tomar, não podemos esquecer que esta é mais uma obra pública com a marca socialista: atrasada e com derrapagem orçamental.

A conta final desta obra tem o valor de 2.887.760,86€, o que representa um acréscimo de +11% ao valor inicial: 2.587.811,33€ de trabalhos normais, 246.248,85€ de trabalhos a mais e 53.700,68€ de revisão de preços, acrescentando IVA para um total de 3.061.026,51€.

Por isso, os Vereadores do PSD mantêm a sua posição perante a forma como a governação socialista gere a obra pública: voto contra.”

Tomar, 17 de abril de 2023


Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBLI/DAJA/2023)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE FLYERS PARA
DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DA LOJA ESPAÇO CASA – MR Print -
Epikartvem**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade ocasional para divulgação da abertura da loja Espaço Casa, nos dias 31 de março e 1 de abril, nos termos e fundamentos da informação n.º 1520/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2699/PR/2023, de 30 de março, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(1776/ENTE/DAJA/2023 - 1/AUTLIC/DAJA/2023)

ASSUNTO: PROCISSÃO DO ENTERRO DO SENHOR – isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Helder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à realização da Procissão do Enterro do Senhor, promovida pelas Paróquias de Tomar, no dia 7 de abril, nos termos e fundamentos da informação n.º 1617/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(335/JUEL/DGT/2023 - 1/OBURB/DGT/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SUPERFÍCIE COMERCIAL (ALDI)

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 1/OBURB/DGT/2022, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a realização de obras em espaço público, sito na avenida Maria de Lourdes de Mello e Castro, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, no âmbito das obras de urbanização para construção de uma superfície comercial (ALDI), nos termos da informação n.º 6089/2023 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou não se opor à realização das obras.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Este ponto trata a aprovação de licenciamento de obras de urbanização a levar a cabo no espaço público para acessos ao futuro espaço comercial ALDI.

Não sendo o tema desta deliberação, existem duas questões de fundo que não podemos ignorar:

- Os investimentos que a governação socialista tanto utiliza para propaganda são, essencialmente, grandes superfícies comerciais. É este o caminho de desenvolvimento económico que queremos, para geração de riqueza e postos de trabalho qualificados?
- Consideramos a opção de concentração de todas estas superfícies comerciais numa zona da cidade um erro urbanístico grave e que trará consequências negativas para o desenvolvimento da cidade.

Não sendo estes o assunto em análise, o mesmo não pode ser corretamente analisado pois não são disponibilizados, para além da memória descritiva, todos os elementos constantes da proposta, nomeadamente:

- Planta do estado atual do terreno;
- Planta de Implantação;
- Planta com área de cedência ao domínio público;
- Planta da situação existente;

- Pareceres, favoráveis com condicionamentos, emitidos pelas entidades consultadas.

Assim sem os elementos em falta, não sendo possível tomar um parecer de forma avisada sobre o assunto, os Vereadores do PSD votam abstenção.”.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(141/JUEL/DGT/2023 - 110/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda - isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 5115/2023 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis ao licenciamento de obras de alteração e ampliação do edifício sito na localidade de Paço da Comenda, União de Freguesias de Madalena e Beselga, em que é requerente a Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1470/ENTE/DAJA/2023)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR - Joaquim de Oliveira Francisco

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.005479.2023, relativo a ações de rearborização com eucalipto-comum, numa área de 4,29 hectares, no prédio denominado Sobrais, sito na Freguesia de São Pedro de Tomar, a desenvolver por Joaquim de Oliveira Francisco, nos termos e fundamentos da informação n.º 394/2023 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(1797/ENTE/DAJA/2023 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - União Futebol Comércio e Indústria de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Estádio Municipal António Fortes, do Campo de Futebol 7 da Nabância e dos balneários do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, nos dias 7 e 8 de abril, para a realização do 23.º Torneio Mário Saraiva, promovido pelo União Futebol Comércio e Indústria de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 438/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(1768/ENTE/DAJA/2023 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Sporting Clube de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Pavilhão Jácome Ratton, nos dias 6 a 8 de abril, para a realização do XIV Torneio Cidade de Tomar – Páscoa 2023, promovido pelo Sporting Clube de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 433/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(135/PGEN/DADJ/2023 - 1/APOIOS/DADJ/2023)

**ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO UNIÃO FUTEBOL
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TOMAR**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de um apoio extraordinário ao União Futebol Comércio e Indústria de Tomar para suportar os custos com a época desportiva 2023, do atleta Manuel Dias, nos termos e fundamentos da informação n.º 479/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a atribuição de apoio extraordinário, no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), nos termos da informação n.º 479/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(134/PGEN/DADJ/2023 - 1/APOIOS/DADJ/2023)

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA GUALDIM PAIS

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de um apoio extraordinário à Sociedade Filarmónica Gualdim Pais para suportar os custos com a época desportiva 2023, da atleta Patrícia Sampaio, nos termos e fundamentos da informação n.º 478/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a atribuição de apoio extraordinário, no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), nos termos da informação n.º 478/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1919/ENTE/DAJA/2023 - 1/ENTEXT/PR/2020)

**ASSUNTO: LIXEIRA ENCERRADA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TOMAR –
RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO**

Foram presentes, para conhecimento, os relatórios da monitorização realizada no ano de 2022 às lixeiras encerradas na área da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, SA.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- Sr. Vereador Hugo Cristóvão

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(1852/ENTE/DAJA/2023 - 14/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE, REFERENTE AO ANO DE 2022

Foi presente, para conhecimento, o relatório de atividades e contas da ADIRN - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, referente ao ano de 2022.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 17 de abril de 2023

Seguimento:

- Sra. Vereadora Filipa Fernandes c/ cópia à DF

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal